



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº ME-7, de 7 de julho de 2010

Concede licença de 30 dias a vereadores para tratar de assuntos de interesse particular e convoca suplentes.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 265, alterado pela Resolução nº 1/2009, e artigo 266, ambos do Regimento Interno,

considerando requerimentos dos Vereadores Ademar Dorfschmidt e Leocliedes Bisognin, protocolizados na secretaria administrativa em 02 de julho de 2010 e lidos na sessão do último dia 5, em que ambos, integrantes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), solicitam licença para tratar de assuntos de interesse particular de 1º a 30 de agosto de 2010;

considerando que a solicitação de licença é de, no mínimo, 30 dias, ensejando a convocação de suplentes, resolve:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre a concessão de licença a vereadores para tratar de interesse particular e a convocação de suplentes.

Art. 2º - Fica concedida aos Vereadores Ademar Dorfschmidt e Leocliedes Bisognin licença de 30 dias, contados a partir de 1º de agosto de 2010, para cuidar de assuntos particulares.

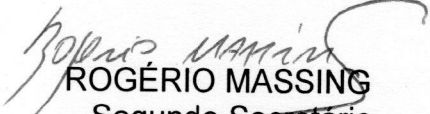
Art. 3º - Para as vagas decorrentes da licença, será providenciada a convocação dos respectivos suplentes, para assumir a vereança em sessão desta Casa, devendo os convocados apresentar a documentação na secretaria previamente à posse.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 7 de julho de 2010


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal


LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário


ROGÉRIO MASSING
Segundo Secretário

Publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município
de Toledo nº 063, de 15.07.2010, na pag. 9

ATOME 007/2010
AUTORIA: Poder Legislativo

